



A9-0354/2021

20.12.2021

RELATÓRIO

sobre a execução da política externa e de segurança comum - relatório anual de
2021
(2021/2182(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: David McAllister

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS	29
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	34
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	35

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução da política externa e de segurança comum - relatório anual de 2021 (2021/2182(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente os seus artigos 21.º e 36.º,
 - Tendo em conta o relatório, de 16 de junho de 2021, do Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR), intitulado «Relatório PESC – As nossas prioridades em 2020» (HR(2021)94),
 - Tendo em conta a Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 31 de outubro de 2000, sobre as mulheres, a paz e a segurança,
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação em Hong Kong, nomeadamente a de 8 de julho de 2021 sobre Hong Kong, em particular o caso do Apple Daily¹, e a de 19 de junho de 2020, sobre a lei de segurança nacional da RPC para Hong Kong e a necessidade de a UE defender o elevado grau de autonomia de Hong Kong²,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0354/2021),
- A. Considerando que o Parlamento tem o dever e a responsabilidade de exercer o seu controlo democrático sobre a política externa e de segurança comum (PESC) e a política comum de segurança e defesa, pelo que deve ser dispor das informações necessárias, de forma transparente e atempada, bem como de meios eficazes para desempenhar plena e efetivamente este papel;
- B. Considerando que os recentes desenvolvimentos internacionais e os desafios multidimensionais, assim como um contexto geopolítico em rápida mutação, aceleraram as tendências que afetam aspetos fundamentais da PESC da UE, expuseram a vulnerabilidade da UE a acontecimentos e pressões do exterior, destacaram a necessidade de uma ação mais forte, mais ambiciosa, credível, estratégica e unificada da UE na cena mundial e destacaram que é necessário que a UE possa definir de forma autónoma seus próprios objetivos estratégicos e desenvolver as capacidades para os prosseguir;
- C. Considerando que estes desenvolvimentos e desafios incluem a pandemia sem precedentes da COVID-19, que teve origem em Wuhan, na China, e as suas consequências; a evolução do papel dos EUA na cena mundial, os ataques híbridos

¹ Textos aprovados, P9_TA(2021)0356.

² JO C 362 de 8.9.2021, p. 71.

contra os Estados-Membros da UE, como a instrumentalização dos migrantes, com o intuito de pôr em causa os nossos alicerces democráticos; a violação permanente do Direito internacional pela Bielorrússia; a assertividade crescente do Partido Comunista Chinês e de outros regimes autoritários e totalitários; a recente derrocada rápida das estruturas estatais do Afeganistão e a subsequente dominação do país pelos talibãs; as tensões na região indo-pacífica, especialmente nos mares da China Meridional e Oriental, bem como no estreito de Taiwan; a proliferação de armas de destruição maciça; o questionamento dos acordos de controlo de armas; as alterações climáticas; a criminalidade financeira; o agravamento dos conflitos regionais que provocaram a deslocação de populações; a competição pelos recursos naturais; a escassez de energia e de água; os Estados falhados; o terrorismo; a criminalidade organizada transnacional; os cibertiques e as campanhas de desinformação;

- D. Considerando que essas tendências atuais são fruto de alterações no equilíbrio de poder global, no sentido de um mundo multipolar caracterizado por uma maior concorrência geopolítica, o que gera dificuldades a nível da governação mundial e do aprovisionamento de bens públicos internacionais, numa altura em que estes são cada vez mais necessários;
- E. Considerando que entrámos, a nível mundial, numa era de ausência de paz, num período de crescente incerteza geopolítica, marcado pela multiplicação dos conflitos regionais, e numa conjuntura de maior corrida ao poder, com importantes implicações para a segurança da UE;
- F. Considerando que é cada vez mais claro o impacto negativo das alterações climáticas para a segurança da UE;
- G. Considerando que se prevê que mais de metade do crescimento da população mundial até 2050 se registre em África, que deverá representar 1,3 mil milhões dos 2,4 mil milhões adicionais de pessoas no planeta; que a concentração deste crescimento em alguns dos países mais pobres do mundo e as consequências das alterações climáticas redundarão numa série de novos desafios que, se não forem resolvidos de imediato, terão efeitos extremamente problemáticos, tanto para os países em causa, como para a UE; que o relatório de 2019 da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento referente aos dados relativos ao comércio e ao desenvolvimento³ exigirá mais 2,5 biliões de dólares por ano para honrar os compromissos da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável;
- H. Considerando que a UE tem de agir, na cena internacional, a uma só voz, coerente, alicerçada numa cultura estratégica comum, para reforçar a sua liderança, revitalizar o multilateralismo norteado pelos seus valores democráticos, pelo Estado de Direito, pela justiça social, pelos direitos fundamentais, mormente a igualdade de género, e pela sua visão de um futuro sustentável e inclusivo;
- I. Considerando que uma ampla maioria dos cidadãos da UE e os comentários recebidos até agora na plataforma digital da Conferência sobre o Futuro da Europa apoiam um papel mais forte para a UE e uma abordagem europeia comum em matéria de política

³ Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, *Relatório de 2019 sobre Comércio e Desenvolvimento – Financiamento de um Pacto Ecológico Global*, 2019.

externa e de segurança, e desejam ver uma política externa e de segurança da UE mais coerente e eficaz;

1. Destaca que, para alcançar o objetivo estratégico de desenvolver o seu papel de liderança mundial, a UE deve definir a sua PESC com base nas cinco ações seguintes:
 - assumir um papel de proa no reforço das parcerias multilaterais sobre as prioridades mundiais, em particular a sua parceria com a ONU, e na proteção e promoção dos direitos humanos à escala mundial;
 - melhorar a visibilidade e o processo decisório da UE e tirar pleno partido, de forma eficaz, do poder coercivo e do poder de influência da UE, mormente através da votação por maioria qualificada no processo decisório no domínio da política externa da UE
 - alcançar a soberania europeia interligando de forma coerente as ações externas e internas da UE, através da conjugação da capacidade de agir autonomamente, se necessário, e com prontidão, para garantir a solidariedade estratégica com parceiros que partilhem da mesma visão;
 - continuar a desenvolver estratégias regionais, nomeadamente em termos de relações diplomáticas e económicas e de cooperação em matéria de segurança;
 - reforçar o controlo democrático, o escrutínio, a responsabilização e a dimensão parlamentar da PESC da UE;

Assumir um papel de proa no reforço das parcerias multilaterais sobre as prioridades mundiais, em particular a sua parceria com a ONU, e na proteção e promoção dos direitos humanos à escala mundial;

2. Congratula-se com a ambição e as iniciativas crescentes da UE para assumir a liderança na promoção de parcerias a nível mundial sobre prioridades-chave e no reforço da ordem multilateral baseada em regras e valores, através de uma reforma das principais instituições e organizações, para melhorar a sua eficiência e aumentar a sua resiliência, assim como através de uma melhor utilização dos mecanismos e das instituições existentes para a governação global multilateral; faz notar que estas iniciativas permitem à comunidade internacional, regida pelo Direito internacional, enfrentar desafios globais de forma eficaz, como as alterações climáticas, as pandemias, a crise energética e as ameaças terroristas, e lutar contra a influência de intervenientes autoritários maliciosos; reitera que a política externa e de segurança da UE tem de assegurar a execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de 2030 das Nações Unidas;
3. Saliencia a necessidade de desenvolver uma parceria verdadeiramente estratégica entre a UE e a ONU em matéria de ação climática e direitos humanos e no contexto da gestão de crises; insta os Estados-Membros e os governos à escala mundial a dotarem os órgãos da ONU de competências e recursos acrescidos, bem como de uma maior capacidade de intervenção; lamenta que a China e a Rússia estejam a impedir o Conselho de Segurança da ONU de condenar as ações de regimes opressivos, bem como a entravar uma resposta internacional comum a diversas crises e a impedir a

execução das decisões ao nível das Nações Unidas; reitera o seu firme apoio ao Tribunal Penal Internacional (TPI) e solicita à UE e aos Estados-Membros que lhe prestem um apoio financeiro adequado, para que possa desempenhar as suas funções;

4. Salaria que a UE deve defender e promover a democracia a nível mundial dando o exemplo, nomeadamente ao assegurar o cumprimento rigoroso dos princípios relacionados com a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito em todos os Estados-Membros da UE; exorta a UE a promover uma aliança de democracias em todo o mundo; insiste na necessidade de agrupar recursos, proceder ao intercâmbio de boas práticas, coordenar ações comuns e desenvolver estratégias partilhadas no que diz respeito ao combate à interferência maliciosa e à desinformação por parte de Estados autoritários e seus representantes, intervenientes e organizações não estatais hostis e atores antidemocráticos nas sociedades democráticas; considera que, para que tal seja bem sucedido, a UE e os seus Estados-Membros devem promover, através de uma estreita cooperação com a OTAN, por exemplo, uma abordagem que mobilize governos e sociedade para combater as ameaças híbridas, paralelamente a uma agenda ambiciosa de apoio à democracia centrada na defesa e na promoção da liberdade de expressão e da independência dos meios de comunicação social; manifesta, a este respeito, o seu pleno apoio às Cimeiras para a Democracia organizadas pelos EUA, as quais incidem em ações concretas para defender os direitos humanos universais, evitar retrocessos democráticos e combater a corrupção;
5. Insta a UE a desenvolver o seu conjunto de instrumentos para combater a ingerência externa, a propaganda e as operações de influência, nomeadamente através do desenvolvimento de instrumentos que permitam pedir contas aos responsáveis e reforçar as estruturas pertinentes, concretamente os grupos de trabalho de comunicação estratégica do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE); congratula-se com a revisão em curso do Código de Conduta da Comissão sobre Desinformação; destaca a necessidade de a UE aumentar a visibilidade das suas ações através de uma comunicação melhor e mais estratégica das suas ações externas aos seus próprios cidadãos e não só;
6. Está profundamente preocupado com os contínuos recuos democráticos e os retrocessos em matéria de direitos humanos num número crescente de países terceiros, designadamente ataques contra os direitos políticos e a integridade eleitoral; reitera a importância do apoio permanente da UE aos processos eleitorais a nível mundial, nomeadamente através de missões de observação eleitoral, e recorda o papel fundamental do Parlamento nesta matéria; salienta a importância de proporcionar o mais elevado nível de proteção aos observadores eleitorais nacionais; apela a que a UE reforce ainda mais a sua cooperação em matéria de observação eleitoral com todos os parceiros relevantes, tais como a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), o Conselho da Europa e as organizações subscritoras da Declaração dos Princípios de Observação Eleitoral Internacional e o Código de Conduta para Observadores Eleitorais Internacionais;
7. Encoraja a UE a continuar a desenvolver o seu papel de liderança na defesa e promoção da liberdade, da democracia e dos direitos humanos em fóruns multilaterais e, em particular, na ONU; considera que a UE deve garantir uma utilização transparente e eficaz do Regime Global de Sanções da UE em matéria de Direitos Humanos (Lei

Magnitsky da UE), nomeadamente alargando o âmbito de aplicação da GHRSR às infrações relacionadas com a corrupção; reitera que a UE deve aplicar melhor as disposições em matéria de direitos humanos dos acordos internacionais que celebrou; recorda a natureza política do Regime Global de Sanções da UE em matéria de Direitos Humanos, que se insere no âmbito de uma abordagem política integrada e abrangente da União;

8. Insiste na aplicação integral e na integração sistemática da perspetiva de género e do terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP III) em todas as ações externas da UE, a todos os níveis de participação e em todas as atividades e conceitos pertinentes, incluindo após o termo do período de vigência do GAP III; insta a UE e os Estados-Membros a assumirem a liderança na aplicação da Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as mulheres, a paz e a segurança;
9. Apela à aplicação efetiva do Conceito de Mediação de Paz da UE 2020 para consolidar a posição da UE enquanto interveniente mundial influente que investe na prevenção e mediação de conflitos, e enquanto ator principal na promoção e implementação da paz a nível internacional; recorda que face a cada um dos Estados-Membros, a UE apresenta uma vantagem comparativa no domínio da prevenção e resolução de conflitos; sublinha que, graças à diplomacia parlamentar, o Parlamento desempenha um papel central neste domínio; reconhece o papel das organizações de juventude na construção de sociedades pacíficas, bem como na promoção de uma cultura de paz, de tolerância e no diálogo intercultural e inter-religioso;
10. Reitera o seu apelo a um maior apoio à estratégia de segurança marítima da UE, uma vez que a manutenção da liberdade de navegação representa um desafio crescente tanto a nível mundial como para a vizinhança; sublinha que a liberdade de navegação deve ser sempre respeitada; insta a UE a dar maior destaque à salvaguarda da liberdade de navegação e a medidas que visem inverter a escalada e prevenir conflitos armados e incidentes militares no mar;
11. Apela a uma agenda ambiciosa da UE, em cooperação com os principais parceiros, para apoiar a liberdade de religião ou de convicção fora da UE e levantar o problema da perseguição por motivos religiosos ou de crença; assinala que o apoio à liberdade de religião ou de crença contribui para promover uma paz duradoura e, assim, para dar resposta a vários dos desafios com os quais a União se defronta, nomeadamente o da crise migratória; insta a Comissão Europeia a nomear com a maior brevidade possível um novo Enviado Especial da UE para a promoção da liberdade de religião ou de crença;
12. Congratula-se com a ação pioneira levada a cabo pela União à escala mundial na luta contra as alterações climáticas e insta a Comissão e o SEAE a proporem novas iniciativas, como a internacionalização do Pacto Ecológico Europeu, bem como novas iniciativas multilaterais que visem dar resposta a riscos de segurança relacionados com o clima e proteger populações vulneráveis, assim como dar resposta ao impacto das alterações climáticas a nível local, em particular nas populações vulneráveis e nas comunidades muito afetadas; considera que a UE deve apoiar objetivos ambiciosos de redução das emissões de CO₂ em países terceiros e salienta a necessidade de a

diplomacia climática desempenhar um papel crucial; espera que a aplicação do Pacto Ecológico Europeu tenha consequências geopolíticas significativas e influencie as relações que a UE mantém com alguns dos seus parceiros, nomeadamente a nível da dependência da UE face ao abastecimento de combustíveis fósseis assegurado pela Rússia;

13. Saúda a abordagem da UE e a sua liderança mundial no que se refere ao fornecimento de vacinas contra a COVID-19 e à resposta às consequências sociais e económicas da pandemia através do mecanismo COVAX e do pacote global de recuperação «Equipa Europa»; solicita à UE que apresente uma estratégia mundial sólida em matéria de saúde, que inclua esforços a nível mundial e da União para permitir uma melhor preparação mundial para futuras crises e uma resposta eficaz a essas crises, bem como para garantir um acesso justo e equitativo às vacinas em todo o mundo; reitera a necessidade de a UE se tornar mais autónoma no que diz respeito às questões de saúde e de diversificar as suas cadeias de abastecimento, a fim de pôr termo à dependência de regimes autoritários e totalitários; congratula-se com a parceria UE-EUA no âmbito da campanha de vacinação mundial contra a COVID-19;
14. Reconhece que a tecnologia, a conectividade e os fluxos de dados são dimensões importantes das relações externas e dos acordos de parceria da UE, tendo, além disso, implicações geopolíticas consideráveis; urge a UE a desenvolver parcerias a nível mundial para o estabelecimento de normas e padrões justos, abertos e orientados por valores sobre uma utilização da tecnologia baseada em regras, ética e centrada no ser humano que respeite a privacidade dos utilizadores, em particular no que diz respeito à inteligência artificial e à governação da Internet, colocando a diplomacia digital a no centro das suas ações externas; salienta a necessidade de a UE garantir a cooperação e a coordenação entre as democracias nesta matéria e de assegurar o respeito pelo Direito internacional e humanitário na resolução de conflitos; destaca que as novas tecnologias digitais podem representar uma ameaça específica para, entre outros, os defensores dos direitos humanos, dado que controlam, limitam e prejudicam as suas atividades, conforme recentemente ilustrado pelas revelações relativas ao programa Pegasus; insta a UE a tomar a iniciativa de promover uma moratória à exportação de tecnologias de programas informáticos de espionagem com fins repressivos e a adoção de um quadro regulamentar internacional e sólido neste domínio; exorta a UE e os Estados-Membros a garantirem a plena aplicação do dever de diligência em matéria de direitos humanos e um exame adequado das exportações de tecnologia europeia de vigilância e de assistência técnica, em consonância com o Regulamento Dupla Utilização⁴; apela à UE e aos Estados-Membros para que colaborem com os governos dos países terceiros para pôr termo às práticas e à legislação repressivas em matéria de cibersegurança e de luta contra o terrorismo; frisa a necessidade de a UE preservar os direitos do indivíduo; salienta, por conseguinte, que os sistemas de classificação social não se coadunam com os valores fundamentais da UE; salienta que tais políticas e ferramentas de vigilância não devem, em circunstância alguma, ser introduzidas e utilizadas na UE; salienta, assim, que a UE tem de envidar esforços para limitar e combater o alcance transnacional da repressão digital; observa que a exportação de tecnologias de defesa e de armamento

⁴ Regulamento (UE) 2021/821 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria um regime da União de controlo das exportações, corretagem, assistência técnica, trânsito e transferências de produtos de dupla utilização, JO L 206 de 11.6.2021, p. 1.

é da competência dos Estados-Membros;

15. Reafirma que a UE deve definir e pôr em prática uma estratégia mundial de conectividade como prolongamento da atual Estratégia de Conectividade UE-Ásia e como resposta estratégica destinada a reforçar a sua influência em muitas regiões do mundo, nomeadamente na América Latina, em África e na Ásia; congratula-se, por conseguinte, com a iniciativa ambiciosa e multifacetada «Global Gateway» apresentada pela Comissão em 1 de dezembro de 2021, que visa investir, nomeadamente, em redes digitais e infraestruturas de qualidade com parceiros de todo o mundo, de uma forma justa e sustentável, e promete parcerias mais fortes sem criar dependências; realça que a Comissão deve subordinar os projetos de conectividade com países terceiros ao respeito de direitos sociais e laborais rigorosos, da transparência, dos direitos humanos, do dever de diligência, da interoperabilidade, da boa governação e das normas democráticas, bem como à utilização ética da tecnologia, tanto a nível interno, como externo; faz notar, a este respeito, que a Comissão deve desenvolver uma estratégia para melhorar o acesso dos seus parceiros a tecnologias fiáveis e seguras; destaca que os investimentos na conectividade devem apoiar a resiliência económica e uma descarbonização da economia que seja compatível com o Acordo de Paris; exorta a que sejam intensificados esforços para implementar as parcerias de conectividade da UE e incentiva a Comissão a desenvolver esses projetos de conectividade em colaboração e em conjunto com parceiros que partilhem da sua visão; é favorável à criação, na próxima cimeira UA-UE, de uma parceria no domínio da conectividade com a União Africana na próxima cimeira UE-UA;
16. Congratula-se com a iniciativa global do G7 «Build Back Better World» e insta a UE a desempenhar um papel ativo no respetivo desenvolvimento, em plena consonância com a «Global Gateway» e numa lógica de reforço mútuo;

Melhorar a visibilidade e o processo decisório da UE e tirar pleno partido, de forma eficaz, do poder coercivo e do poder de influência da UE, mormente através da votação por maioria qualificada no processo decisório no domínio da política externa da UE

17. Reitera que a UE necessita, antes de mais, de unidade e de uma vontade política mais forte e genuína dos seus Estados-Membros para decidirem de comum acordo e promoverem conjuntamente os objetivos da política externa da UE e a cooperação da UE em matéria de segurança e defesa, com vista à consecução dos objetivos, valores, princípios e normas constantes do artigo 21.º do TUE; sublinha a necessidade de criar uma União da Segurança e da Defesa, que sirva de ponto de partida para a execução de uma política de defesa comum a nível europeu, em consonância com o disposto no artigo 42.º, n.º 2, do TUE;
18. Sublinha que a política externa da UE tem de dispor dos seus próprios instrumentos em matéria de assuntos externos, direitos humanos, segurança e defesa; recorda que a cooperação estruturada permanente (CEP), embora consagrada no Tratado de Lisboa, só foi instituída em 2017; insta, por conseguinte, os Estados-Membros e o Conselho a terem a coragem de utilizar da forma mais eficiente todos os instrumentos de política externa previstos nos tratados;
19. Destaca a necessidade de a UE, em colaboração com os Estados-Membros, reforçar a

sua capacidade de agir de forma eficiente, atempada, proativa e independente e de adaptar a sua resposta aos desafios atuais e futuros; salienta que a UE deve, com caráter de urgência, criar um mecanismo de intercâmbio automático, entre os Estados-Membros e a UE, de dados e de informações secretas relativos a problemas de segurança registados fora do território da União, designadamente em matéria de terrorismo, que continua a ser uma ameaça à segurança e aos valores europeus e requer uma abordagem multidimensional; congratula-se, por conseguinte, com o processo em curso das orientações estratégicas, que constitui o ponto de partida para a realização de progressos rumo à União Europeia da Defesa e à soberania estratégica da UE em matéria de segurança e defesa, bem como para a emergência de uma cultura estratégica comum europeia norteada pelos nossos valores e objetivos partilhados, assim como por um entendimento comum das ameaças e pelo respeito pelas políticas específicas de segurança e defesa dos Estados-Membros; espera que as orientações estratégicas contribuam para definir uma visão partilhada para a segurança e a defesa da UE com o intuito de alcançar a autonomia estratégica; salienta que os resultados devem refletir-se numa versão reformada da Estratégia Global da UE de 2016 que tenha em conta as principais ameaças, os desafios e as oportunidades, e que ofereça vias para que a UE desempenhe um papel mais pró-ativo a nível mundial; salienta, além disso, que estas conclusões devem constituir a base para uma revisão de outros documentos, como o Plano de Desenvolvimento de Capacidades de 2018;

20. Realça a importância dos direitos humanos enquanto elemento integrante do conjunto de instrumentos da UE em matéria de negócios estrangeiros e sublinha a sua complementaridade; incentiva a UE a assegurar a coordenação com países parceiros no âmbito da defesa dos direitos humanos e da aplicação de sanções, com vista a aumentar o respetivo impacto; recorda que a aplicação coerente e uniforme das medidas restritivas em todos os Estados-Membros é uma condição para a credibilidade e a eficácia da política externa da UE; insta a Comissão, na qualidade de guardião dos Tratados, o Conselho e o Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, enquanto responsáveis pela unidade, coerência e eficácia da política externa da UE, a garantir que as respostas nacionais às violações das medidas restritivas adotadas pela UE sejam eficazes, proporcionadas e dissuasivas; exorta a UE a manter uma estreita coordenação e cooperação com os EUA na aplicação de sanções e na prossecução de objetivos comuns de política externa e de segurança, evitando, ao mesmo tempo, quaisquer consequências involuntárias para os interesses de ambos os lados;
21. Salienta ainda que, uma vez concluídas, as orientações estratégicas devem proporcionar um valor acrescentado considerável no que diz respeito à PESC da União e à solidariedade entre Estados-Membros, não devendo constituir uma mera enumeração das ameaças e dos desafios que se colocam à União e aos seus Estados-Membros; reitera que a versão final das orientações estratégicas deve identificar as atuais e futuras lacunas em matéria de capacidade – a nível institucional e dos recursos –, e apresentar um roteiro claro para colmatar essas lacunas; reafirma a vontade do Parlamento de ser associado a este processo; espera que o projeto final das orientações estratégicas e o conceito estratégico da OTAN sejam coerentes entre si, refletindo uma divisão mais clara de tarefas entre a UE e a OTAN, de molde a assegurar uma melhor colaboração e partilha de encargos e a identificar formas de reforçar a cooperação UE-OTAN; incentiva esses Estados-Membros a utilizarem plenamente as capacidades

proporcionadas pela adesão à OTAN; insta os Estados-Membros a, após a conclusão das orientações estratégicas, chegarem a um entendimento comum ambicioso no que se refere ao artigo 42.º, n.º 7, do TUE, e ao artigo 222.º do TFUE, bem como à respetiva relação com o artigo 5.º do Tratado do Atlântico Norte;

22. Recorda que os tratados preveem a possibilidade de melhorar os processos decisórios da PESC; recorda o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do TUE, que permite ao Conselho tomar determinadas decisões em matéria de PESC através da votação por maioria qualificada (VMQ), bem como na «cláusula-ponte» constante do artigo 31.º, n.º 3, do TUE, que prevê a passagem progressiva para a VMQ no que toca a decisões na área da PESC que não tenham implicações militares ou de defesa, mas que reforcem a solidariedade da UE e a assistência mútua em caso de crises; salienta que a unanimidade entrava a capacidade de ação da UE, exortando, por conseguinte, os Estados-Membros a recorrerem à votação por maioria qualificada no processo decisório no domínio da PESC; reitera, em particular, o seu apelo à introdução da VMQ para a adoção de declarações sobre assuntos internacionais em matéria de direitos humanos e decisões nesta matéria, a introdução e aplicação de sanções ao abrigo do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, e para todas as decisões relativas a missões civis da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD); salienta que o recurso aos artigos 31.º e 44.º do TUE poderia melhorar a flexibilidade e a capacidade de ação da UE no que se refere a um amplo leque de assuntos de política externa;
23. Reitera o seu apelo para a definição de novos formatos de cooperação, como o Conselho Europeu de Segurança, com vista a desenvolver uma abordagem integrada em matéria de conflitos e de crises; sublinha que a composição e o eventual mandato desta cooperação devem ser objeto de reflexão; recorda que a atual Conferência sobre o Futuro da Europa proporciona um quadro propício à elaboração de propostas inovadoras a este respeito; apela a que a Conferência seja mais ambiciosa no que diz respeito à dimensão externa das políticas da UE, nomeadamente em matéria de segurança e defesa, através, por exemplo, da criação de unidades militares multinacionais permanentes da UE e da introdução da VMQ no processo decisório da UE em matéria de política externa; observa, no entanto, que, por si só, a adoção de novos quadros institucionais não permitirá superar os desafios estruturais e políticos com que a PESC se depara; reitera o seu apelo à criação de um Conselho de Ministros da Defesa;
24. Salienta que os instrumentos próprios da UE devem contemplar a criação de uma Escola Diplomática Europeia, na qual os diplomatas da UE sejam, desde o início, preparados para essa função, aderindo, de forma generalizada, a valores e interesses comuns da UE, assegurando, assim, um verdadeiro espírito de equipa, determinado, numa perspetiva europeia, por uma cultura diplomática comum; apela à execução integral do projeto-piloto «Rumo à criação de uma Escola Diplomática Europeia», que poderá abrir caminho à criação desta academia e deverá incluir o estabelecimento de um processo de seleção para a entrada no SEAE e nas Delegações da UE; sublinha a importância de reforçar a representação diplomática da UE em países terceiros, bem como de zelar por uma representação diplomática de pleno direito nas organizações multilaterais em geral, e na ONU em particular; salienta que uma representação mais robusta da UE nos países terceiros e nas organizações multilaterais contribuiria para promover consideravelmente a tão necessária união entre instituições e Estados-Membros da UE no âmbito da resposta a desafios mundiais no domínio da PESC;

25. Salienta que uma abordagem holística da PESC exige a sinergia de todos os recursos disponíveis da UE no domínio da ação externa; destaca, a este respeito, o papel fundamental e a vantagem comparativa do Parlamento Europeu na diplomacia da UE, nomeadamente através das relações interparlamentares e do amplo envolvimento do Parlamento através de programas de apoio à democracia com terceiros; exorta a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a reconhecerem o Parlamento como parte integrante da «Equipa Europa» e a terem em conta este aspeto nas estruturas operacionais; salienta que a cultura se tornou uma ferramenta diplomática valiosa e uma componente fundamental do poder de influência da UE; sublinha que a cultura tem um grande potencial para promover os valores da UE;
26. Exorta o SEAE e o Conselho a tomarem medidas para rever o âmbito e os mandatos dos representantes especiais e dos enviados especiais da UE e para garantir uma avaliação transparente e abrangente da eficácia e do valor acrescentado destes cargos, como solicitado pelo Parlamento na sua recomendação de 13 de Março de 2019⁵; exorta o SEAE e o Conselho a adotarem todas as medidas necessárias para darem cumprimento às recomendações do Parlamento com a maior celeridade;
27. Saúda os esforços da Comissão para reforçar as capacidades de previsão da UE, nomeadamente no que diz respeito à PESC, conforme espelhado no segundo Relatório Anual de Prospetiva Estratégica intitulado «A capacidade e a liberdade de ação da UE»; propõe que as atividades prospetivas a nível interinstitucional sejam realizadas a nível político, a fim de integrar a capacidade prospetiva no processo de elaboração de políticas e melhorar a preparação da UE para os próximos desafios, designadamente as crises e os conflitos de origem climática, e reforçar a sua capacidade de influenciar a evolução regional e mundial;
28. Realça que a dimensão externa do orçamento da UE tem de ser devidamente financiada e estar preparada para dar uma resposta tempestiva aos desafios atuais, emergentes e futuros; insiste que o orçamento consagrado à ação externa deve colocar a tónica em domínios prioritários, tanto a nível geográfico, como temático, e em domínios nos quais a ação da UE possa ter o maior valor acrescentado possível;

Alcançar a soberania europeia interligando de forma coerente as ações externas e internas da UE, através da conjugação da capacidade de agir autonomamente, se necessário, e com prontidão, para garantir a solidariedade estratégica com parceiros que partilhem da mesma visão;

29. Insta a UE a reforçar a sua soberania estratégica em domínios específicos fundamentais para que a União continue a ter um papel preponderante na cena internacional, tais como a promoção dos valores da UE, os direitos fundamentais, o comércio equitativo, a economia, a segurança e a tecnologia, a justiça social, a transição ecológica e digital, a energia e o seu papel na abordagem da assertividade dos regimes autoritários e totalitários: destaca a necessidade de alcançar a soberania europeia através da concatenação entre as ações externas e as políticas internas da UE reitera o seu apelo à criação de uma União Europeia da Segurança e da Defesa, que servirá de ponto de

⁵ Recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho, à Comissão e à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 13 de março de 2019, referente ao âmbito e ao mandato dos representantes especiais da UE, JO C 23 de 21.1.2021, p. 146.

partida para pôr em prática uma defesa europeia comum, em conformidade com o disposto no artigo 42.º, n.º 2, do TUE, e que permitirá à UE agir de forma autónoma para salvaguardar os seus interesses em matéria de segurança, sempre que necessário, contribuindo também para que a UE se torne num parceiro estratégico mais capaz e credível para os seus aliados, mormente a OTAN e os EUA; solicita que a cooperação em matéria de defesa seja intensificada e racionalizada, por exemplo, em assuntos relacionados com o equipamento de defesa;

30. Salienta que a autonomia da UE no domínio da segurança e da defesa implica o desenvolvimento, a coordenação e a rápida implantação de capacidades estratégicas fiáveis e interoperáveis necessárias para uma gestão eficaz das crises; a proteção da UE e dos seus cidadãos. a formação dos principais parceiros; a cooperação eficaz, a tomada de decisões e a divisão do trabalho, o desenvolvimento e as capacidades de produção entre os Estados-Membros, em plena solidariedade e a nível da UE, e outras organizações internacionais como a ONU e a OTAN, bem como a capacidade de decidir e agir de forma autónoma e independente, se necessário e em consonância com os seus próprios interesses, princípios e valores, tal como estabelecido no artigo 21.º do TUE, nomeadamente através da sua própria capacidade de se estabelecer como um interveniente mundial eficaz e no pleno respeito do Direito internacional; salienta que deve ser dada prioridade à criação de alianças fortes e fiáveis, parcerias e acordos multilaterais e à solidariedade estratégica com os países que partilhem da mesma visão; sublinha que esta abordagem deverá reforçar ainda mais a cooperação com os parceiros, em particular no quadro da OTAN; observa que estas capacidades e estruturas estratégicas europeias reforçadas devem ser compatíveis e complementares com a OTAN; congratula-se, a este respeito, com o anúncio feito pela Presidente da Comissão de uma cimeira sobre a defesa europeia durante a Presidência francesa do Conselho; destaca que a UE e a OTAN apresentarão uma declaração conjunta em matéria de cooperação até ao final de 2021; apela à criação de uma capacidade de mobilização rápida, tal como apresentada pelo VP/AR, como primeiro passo para a criação de unidades militares multinacionais permanentes da UE; salienta que tal força teria de proporcionar valor acrescentado em comparação com os Agrupamentos Táticos da UE, que nunca foram mobilizados; insta, por conseguinte, o Conselho e a Comissão a avaliarem e desenvolverem opções para a criação de uma força permanente multinacional financiada pelo Mecanismo Europeu de Apoio à Paz e pelo orçamento da União, fazendo pleno uso das atuais possibilidades oferecidas pelos tratados da UE;
31. Reconhece a OTAN como a base permanente da segurança e defesa coletiva europeia e incentiva os aliados de ambos os lados do Atlântico a reiterarem o seu compromisso com a OTAN, enquanto principal instituição de defesa do espaço euro-atlântico; reitera o seu apelo aos aliados para que mantenham e cumpram os requisitos que foram objeto de acordo em matéria de repartição dos encargos, incluindo as despesas com a defesa, com um objetivo de 2 % do PIB, tal como decidido na Cimeira da OTAN realizada em Newport, em 2014;
32. Insta os Estados-Membros a alinharem a sua política de exportação de armas com base nas disposições da Posição Comum 2008/944/CFSP do Conselho, de 8 de dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e

equipamento militares⁶, e a adotarem uma aplicação rigorosa de todos os critérios; reitera o seu apelo ao VP/AR para que dê prioridade ao domínio da não-proliferação, do desarmamento e do controlo de armas, uma vez que alguns regimes de controlo são desafiados por intervenientes estatais maliciosos e outros são largamente ignorados, e que estão a ser desenvolvidas e implantadas novas tecnologias que têm potencial para serem qualificadas não só como disruptivas, mas também como revolucionárias em assuntos militares

33. Sublinha a necessidade de a União continuar a desenvolver e a reforçar a sua soberania e especialização tecnológica, operacional e digital através do reforço de uma indústria e de um mercado europeu da defesa fortes, do desenvolvimento da base industrial e tecnológica de defesa europeia, de uma maior investigação e do desenvolvimento militar conjunto, da contratação pública, da formação, da manutenção, de uma abordagem comum da segurança do aprovisionamento e de uma cooperação mais ambiciosa com aliados democráticos; salienta a necessidade de prestar especial atenção às tecnologias disruptivas emergentes, às medidas de cibersegurança e à ciberdefesa, à proteção e resiliência das infraestruturas críticas e à segurança do aprovisionamento de componentes tecnológicos fundamentais, como os microcondutores; recorda as oportunidades oferecidas pelos instrumentos e mecanismos existentes, como a CEP, o Fundo Europeu de Defesa e a Análise Anual Coordenada da Defesa; insta os Estados-Membros a utilizarem ao máximo esses instrumentos e mecanismos; congratula-se com os primeiros convites à apresentação de propostas do Fundo Europeu de Defesa, que é um instrumento essencial para reforçar a segurança e a defesa europeias, bem como a soberania estratégica da UE;
34. Desconfia da dependência tecnológica da UE de prestadores não comunitários, sobretudo de Estados não democráticos; manifesta preocupação com a dependência europeia de ferramentas digitais para garantir a cibersegurança; apela às instituições da UE para que cheguem a um consenso a nível da UE sobre a necessidade de preservar a independência europeia em vários domínios tecnológicos fundamentais e para que apresentem uma abordagem pragmática e autónoma, de molde a evitar a dependência e a coação geopolítica em sectores tecnológicos críticos; sublinha, em particular, a importância estratégica da infraestrutura 5G e de cabos submarinos;
35. Realça que uma política comum de ciberdefesa e capacidades substanciais de ciberdefesa são elementos centrais do desenvolvimento de uma União Europeia da Segurança e da Defesa aprofundada e reforçada; salienta a necessidade urgente de desenvolver e reforçar as capacidades militares de ciberdefesa comuns e dos Estados-Membros; sublinha a necessidade de todas as instituições da UE e de os Estados-Membros cooperarem a todos os níveis, a fim de desenvolver uma estratégia de cibersegurança; apela ao SEAE para que assegure um nível adequado de cibersegurança dos seus ativos, instalações e atividades, incluindo da sua sede e das delegações da UE;
36. Salienta que o sector espacial europeu é determinante para alcançar a autonomia da UE a nível mundial, bem como para a prosperidade e a segurança das nossas sociedades; manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de o espaço se estar a converter rapidamente numa arena política que reflete a concorrência geopolítica na Terra e uma

⁶ JO L 335 de 13.12.2008, p. 99.

nova fronteira tecnológica e tem potencial para se transformar rapidamente numa arena militar, caso não sejam criados os instrumentos jurídicos internacionais adequados; apoia iniciativas destinadas a impulsionar a política espacial da UE, incluindo o ambicioso novo programa espacial da UE, que tem de procurar proteger os atuais e futuros recursos espaciais europeus; insiste que a UE deve fazer corresponder os compromissos políticos e financeiros às suas ambições no domínio espacial; apela a um maior empenho da UE no desenvolvimento de uma regulamentação espacial internacional abrangente, de modo a evitar o armamento do espaço; apoia a assistência prestada pelo Centro de Satélites da UE aos decisores sob a forma de alertas precoces para potenciais crises e da sensibilização para a situação mundial;

Continuar a desenvolver estratégias regionais, nomeadamente em termos de relações diplomáticas e económicas e de cooperação em matéria de segurança,

37. Congratula-se com as conclusões da Cimeira dos Balcãs Ocidentais realizada em Brdo, no quadro da Presidência eslovena do Conselho; reitera o seu apoio à perspetiva europeia dos países dos Balcãs Ocidentais e reitera, por conseguinte, o seu apelo à aceleração do processo de alargamento e à criação de uma via clara para os países que pretendem aderir à UE; insta os Estados-Membros a cumprirem finalmente as suas promessas e salienta a urgência de realizar de imediato as primeiras conferências intergovernamentais com a Albânia e a Macedónia do Norte e de conceder a liberalização dos vistos ao Kosovo; salienta que o processo de alargamento permanece firmemente baseado no cumprimento de todos os critérios relevantes pelos países candidatos, tal como definidos pelo Conselho Europeu, com uma forte ênfase no reforço da democracia, do Estado de Direito e dos direitos humanos e das minorias, bem como na promoção da reconciliação e do progresso económico nos Balcãs Ocidentais, como pré-requisitos para uma paz duradoura, para a estabilidade e a prosperidade; destaca a necessidade de uma cooperação reforçada para enfrentar desafios comuns; salienta a necessidade de um exercício de aprendizagem de lições sobre a política de alargamento, bem como de uma maior visibilidade e mais investimentos na região para aumentar a sensibilização do público e, assim, a credibilidade e o empenho da UE; apela ao diálogo da UE com os países dos Balcãs Ocidentais, tendo em vista encontrar soluções para os problemas que impedem novas reformas, designadamente a implementação das 14 prioridades-chave na Bósnia-Herzegovina, garantindo a implementação do Acordo de Paz de Dayton; sublinha a importância da integração europeia destes Estados parceiros para a estabilidade e segurança de todo o continente; exorta a UE a apoiar a sociedade civil dos Balcãs Ocidentais na promoção e difusão dos valores europeus; louva o trabalho da Operação Althea da EUFOR, que contribuiu para a paz, a estabilização e a integração europeia da Bósnia-Herzegovina; recorda que esta missão continua a desempenhar um papel fundamental para a segurança e a estabilidade da Bósnia-Herzegovina e da região; salienta, à luz de um possível alargamento futuro, a necessidade de um processo decisório mais eficiente a nível da UE;
38. Sublinha que o recém-adotado Instrumento de Assistência de Pré-Adesão 2021-2027 (IPA III) deve apoiar investimentos a longo prazo no futuro europeu da região e que a melhoria do regime de condicionalidade do instrumento deve ser utilizada de forma eficaz para produzir resultados concretos; congratula-se com uma condicionalidade mais firme relacionada com a democracia, os direitos humanos e o Estado de Direito no âmbito do IPA III modernizado; regozija-se com o plano económico e de investimento

para os Balcãs Ocidentais e apela à sua aplicação imediata para facilitar a recuperação a longo prazo e o crescimento económico da região e a sua conectividade sustentável, aproximando os Balcãs Ocidentais do mercado único da UE;

39. Reafirma o seu apoio incondicional aos países da Parceria Oriental, nomeadamente no que diz respeito à sua independência, soberania e integridade territorial dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, bem como ao respeito da vontade do povo; apela à plena aplicação dos Acordos de Associação com a Geórgia, a Moldávia e a Ucrânia e do Acordo de Parceria Abrangente e Reforçado com a Arménia; sublinha a necessidade de prosseguir as negociações do Acordo de Parceria Abrangente e Reforçado entre a UE e o Azerbaijão; apela aos países da Parceria Oriental, em particular aos que optaram por prosseguir a via da democracia e da integração europeia, para que garantam o respeito pelas liberdades fundamentais, os direitos humanos e o Estado de Direito e continuem a levar a cabo as reformas sociais, económicas e políticas necessárias; saúda a Comunicação Conjunta da Comissão, de 18 de março de 2020, intitulada «Política para a Parceria Oriental para o pós-2020 – Reforçar a resiliência – Uma Parceria Oriental em benefício de todos» (JOIN(2020)0007); reafirma que o apoio da UE a uma maior integração está subordinado à realização de progressos concretos nessas reformas; apoia o princípio da condicionalidade e da diferenciação da UE, incluindo dos incentivos; recorda que o sucesso dos países da Parceria Oriental só pode ser demonstrado e consolidado através do processo de integração na UE, podendo também mostrar ao povo russo os potenciais benefícios socioeconómicos das reformas de modelo europeu; insta a Comissão e o Conselho a utilizarem a próxima Cimeira da Parceria Oriental para enviar uma mensagem forte de apoio aos nossos parceiros; exorta os dirigentes da UE a assegurarem que os cinco objetivos de longo prazo e as dez novas metas para 2025, com financiamento ao abrigo do plano económico e de investimento proposto em junho de 2021, contribuem efetivamente para a recuperação social e económica na sequência da pandemia de COVID-19, reforçam os laços económicos e estabelecem novas rotas comerciais entre a UE e os países parceiros;
40. Condena o envolvimento direto e indireto da Rússia e de outros atores externos em conflitos armados, bem como em ataques híbridos, ocupações e as concentrações de forças militares na região ou nas suas fronteiras com a região; sublinha que a ameaça permanente nas nossas imediações requer a presença física na região tanto da UE como da OTAN; apoia o reforço da cooperação entre a UE e os países da Parceria Oriental no domínio da segurança e da defesa, em particular no que toca a promover resolução pacífica de conflitos regionais, a luta contra as ameaças híbridas, os ciberataques, a desinformação e as campanhas de propaganda, pôr cobro à ingerência de terceiros nos processos democráticos e o aumento da resiliência da sociedade; reconhece a convergência dos três parceiros associados com a PESC e apoia o reforço da cooperação no domínio da PCSD, incluindo a participação na CEP, se estiverem reunidas as condições necessárias;
41. Manifesta profunda preocupação com a situação na Bielorrússia; condena com a maior veemência os atos de violência contra manifestantes pacíficos e apela à libertação imediata e incondicional, bem como à retirada de todas as acusações contra todos os presos políticos, antes e depois das chamadas eleições presidenciais de 9 de agosto de 2020; reitera que não reconhece Alexandre Lukashenko como presidente da Bielorrússia; insta o Conselho a aplicar sem demora, e em estreita coordenação com

os parceiros internacionais, as sanções mais rigorosas e tão amplas quanto possível contra todos os autores bielorrussos de fraude eleitoral, violência e repressão na Bielorrússia e contra pessoas e entidades que organizem ou contribuam para atividades que facilitem a passagem ilegal das fronteiras externas da UE; exorta o Conselho a prosseguir a coordenação internacional com vista a reforçar o isolamento do ditador e do respetivo regime; condena veementemente os ataques híbridos do regime de Lukashenko contra a UE, designadamente a utilização de migrantes irregulares nas fronteiras externas da UE e a instrumentalização de seres humanos para fins políticos, em violação das normas internacionais; urge a UE e os seus Estados-Membros a reagirem rapidamente a ameaças emergentes, em conformidade com o Direito da UE e as obrigações internacionais, e a adaptarem as suas políticas em matéria de PESC e de migração e asilo aos novos desafios; manifesta a sua solidariedade para com os Estados-Membros que enfrentam tais ameaças; salienta o seu apoio inabalável à Bielorrússia democrática e realça a importância de um maior envolvimento com os representantes da sociedade civil e da oposição democrática bielorrussas; destaca a importância da Plataforma do Parlamento Europeu sobre a luta contra a impunidade na Bielorrússia e incentiva a utilização de todos os meios jurídicos disponíveis para levar a tribunal Lukashenko e os membros do seu regime;

42. Salienta a necessidade de um maior envolvimento da UE e dos Estados-Membros no Cáucaso Meridional, a bem da estabilidade e da prosperidade da região, assim como para contrariar a influência e a ingerência das potências regionais; acolhe favoravelmente a intervenção do Presidente do Conselho Europeu na mitigação da crise política na Geórgia; considera que se trata de um ato de liderança da UE e apela a uma abordagem semelhante nas situações de crise e conflito na região da Parceria Oriental e não só; apoia a integridade territorial da Geórgia e condena a ocupação russa de territórios georgianos, nomeadamente da Abcásia e da região de Tskhinvali/Ossécia do Sul; recorda à Rússia as suas obrigações internacionais ao abrigo do acordo de cessar-fogo de 2008 mediado pela UE, durante a Presidência francesa; insta a Rússia a agir de forma construtiva e a permitir progressos nas conversações internacionais de Genebra; exorta a Rússia a cessar as suas violações dos direitos humanos nos territórios ocupados da Geórgia e recorda à Federação da Rússia as suas obrigações jurídicas enquanto potência com «controlo efetivo», tal como referido no acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos no processo *Geórgia v Rússia (II)*⁷; condena as provocações das forças de ocupação, inclusive o rapto de cidadãos georgianos, assassinios e detenções ilegais, bem como a «definição de fronteiras» persistente; insta a UE, os seus Estados-Membros e a VP/AR a empenharem-se ativamente na busca de um acordo duradouro entre a Arménia e o Azerbaijão no Nagorno-Karabakh e a evitarem uma nova escalada das tensões na região, nomeadamente pressionando o Azerbaijão e a Arménia para resolver os problemas ligados ao pós-guerra, nomeadamente a demarcação das fronteiras e a libertação de todos os prisioneiros de guerra remanescentes; faz notar que o Grupo de Minsk da OSCE continua a ser o único formato internacionalmente reconhecido para a resolução deste conflito, com base nos princípios de integridade territorial, da não utilização da força, da autodeterminação, da igualdade de direitos e da resolução pacífica dos conflitos; apela ao seu rápido regresso ao seu papel de mediador;

⁷ Acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem de 21 de janeiro de 2021, *Geórgia v Rússia (II)*.

43. Reitera a sua condenação das políticas agressivas da Rússia em relação à Ucrânia, em particular o apoio financeiro e militar permanente às formações armadas na bacia do Donbass, a ocupação ilegal da República Autónoma da Crimeia e da cidade de Sebastopol, o bloqueio do mar de Azov e a concentração militar na fronteira oriental da Ucrânia e na península da Crimeia; congratula-se com a criação da Plataforma da Crimeia e apela às instituições da UE, aos Estados-Membros e a todos os parceiros afins para que se empenhem ativamente nesta iniciativa, que visa a restauração da integridade territorial da Ucrânia; reitera o seu apoio a Mejlis do povo tártaro da Crimeia, que considera o único órgão representativo internacionalmente reconhecido dos tártaros da Crimeia, e louva a posição indomável dos cidadãos ucranianos na Crimeia ocupada, em particular dos tártaros da Crimeia; apela a um relançamento do processo de Minsk para pôr fim ao conflito militar na Ucrânia Oriental; apoia a prestação de assistência contínua à Ucrânia no seu sector de segurança e às suas reformas militares, ponderando, inclusivamente, dar formação militar aos agentes ucranianos; regista a primeira reunião do diálogo entre a UE e a Ucrânia em matéria de cibersegurança; congratula-se com o debate sobre uma Missão de Aconselhamento e Formação Militar da UE na Ucrânia e manifesta o seu apoio;
44. Congratula-se com a comunicação conjunta da Comissão e do VP/AR sobre a parceria renovada com a vizinhança meridional⁸ e apoia a paz, a estabilidade e a prosperidade e os princípios democráticos na região; insta a Comissão a aplicar plenamente as iniciativas delineadas na presente comunicação conjunta; lamenta que, 25 anos após o início do denominado processo de Barcelona, ainda não se tenha criado um espaço comum de prosperidade, estabilidade e liberdade com os países mediterrânicos da Vizinhança Meridional; reitera, no entanto, o seu apelo a uma revisão ousada de toda a política europeia de vizinhança em termos do financiamento e da ajuda disponibilizados aos países estrangeiros vizinhos da UE, a fim de assegurar que os parceiros vizinhos avancem com as reformas e se comprometam a um diálogo e cooperação estreitos com a UE, garantindo, ao mesmo tempo, políticas feitas à medida:
45. Recorda o compromisso assumido pela UE relativamente ao Processo de Paz no Médio Oriente e à conclusão de um acordo entre as duas partes, nomeadamente sobre as questões do acordo de estatuto final, tendo especialmente em conta a necessidade de preservar as condições no terreno para uma solução pacífica de dois Estados, com base nas linhas de 1967, com Jerusalém como capital de ambos os Estados, e com um Estado de Israel seguro e um Estado palestino independente, democrático, contíguo e viável, vivendo lado a lado em paz e segurança, com base no direito à autodeterminação e no pleno respeito pelo Direito internacional; apela, neste espírito, ao relançamento de esforços de paz genuínos destinados a alcançar resultados tangíveis entre ambas as partes com o apoio da comunidade internacional; exorta a UE a intensificar os seus esforços no sentido de relançar o processo de paz entre israelitas e palestinos, nomeadamente através de medidas de confiança, do diálogo regional e de uma cooperação transatlântica reforçada na região, bem como de uma melhor utilização da sua influência junto de ambas as partes;
46. Apela ao fim das ações unilaterais que põem em causa a viabilidade da solução de dois Estados no terreno, em particular a construção de colonatos israelitas e a demolição de

⁸ JOIN(2021)0002.

casas e infraestruturas palestinianas nos territórios ocupados da Cisjordânia, inclusive em Jerusalém Oriental; exorta a uma solução política para pôr fim ao bloqueio e atenuar a crise humanitária na Faixa de Gaza, juntamente com as garantias de segurança necessárias para evitar a violência contra Israel; condena veementemente o terrorismo; destaca a importância das eleições palestinianas para o restabelecimento da legitimidade democrática e do apoio popular às instituições políticas na Palestina;

47. Salienta o aniversário de um ano dos Acordos de Abraham e sublinha a sua importância para a paz, estabilidade e cooperação na região; exorta a Comissão e o Conselho a apoiarem a normalização das relações entre Israel e os Estados Árabes através da implementação e prorrogação dos Acordos de Abraão enquanto um importante contributo para alcançar uma paz duradoura no Médio Oriente; reconhece o importante papel desempenhado pelos EUA;
48. Manifesta grande preocupação com a situação no Líbano e insta veementemente o Governo libanês a agir em conformidade com a sua missão, de uma forma credível e responsável, livre de ingerência estrangeira; destaca a responsabilidade particular do Hezbollah e de outras facções na repressão do movimento popular libanês de 2019 e na crise política e económica do Líbano; solicita ao Irão que se abstenha de qualquer ingerência nos assuntos internos do Líbano e respeite a soberania e a independência política do país; condena veementemente o lançamento de foguetes por parte do Hezbollah do sul do Líbano para zonas civis em Israel; rejeita um eventual papel do Presidente Bashar al-Assad na Síria pós-conflito, em conformidade com a Resolução 2254 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas; saúda e apoia os inquéritos criminais que visam al-Assad e os seus apaniguados no que respeita à utilização de armas químicas e que pretendem responsabilizá-los por muitos crimes de guerra; recomenda que os Estados-Membros alarguem a lista das pessoas objeto de sanções específicas, incluindo funcionários civis e militares do regime de Assad que estejam implicados de forma credível em crimes de guerra, crimes contra a humanidade e outras violações graves; reitera o seu apelo à Comissão para que apresente um plano de ação da UE sobre a impunidade, com um capítulo específico sobre a Síria; salienta que este plano de ação deve coordenar e harmonizar de forma mais adequada os recursos e os esforços dos Estados-Membros para julgar criminosos de guerra na UE;
49. Continua preocupado com a política externa cada vez mais assertiva do Governo turco, que coloca repetidamente o país em rota de colisão com a UE, os diferentes Estados-Membros e os seus países vizinhos; faz notar que, segundo o relatório sobre a Turquia, de 19 de outubro de 2021⁹, da Comissão Europeia, o país manteve uma taxa de alinhamento com a PESC muito reduzida, de cerca de 14 % em agosto de 2021; recorda a deterioração de longa data da situação em matéria de direitos humanos e democracia na Turquia; observa que o financiamento concedido pela UE à Turquia ficará sujeito a regras em matéria de condicionalidade, que incluem o respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas, do Direito internacional e dos valores e princípios europeus; apela ao reatamento do diálogo diplomático, de molde a encontrar soluções sustentáveis para os conflitos no Mediterrâneo oriental; reconhece, no entanto, que a Turquia continuará a ser um país de interesse estratégico fundamental para a UE e que as relações devem ser intensificadas em domínios de intervenção de interesse

⁹ SWD(2021)0290.

comum, com especial destaque para as alterações climáticas, a luta contra o terrorismo, a migração, a segurança e a economia; congratula-se, a este respeito, com o recente e primeiro diálogo de alto nível sobre migração e segurança; conclui que, atualmente, a perspectiva de adesão da Turquia à UE não é realista; insiste firmemente, por conseguinte, que se a atual tendência negativa não for invertida de forma urgente e consistente, a Comissão deverá recomendar, em conformidade com o quadro de negociações de outubro de 2005, a suspensão formal das negociações de adesão com a Turquia, para que ambas as partes revejam de forma realista e através de um diálogo estruturado e de alto nível, a adequação do quadro atual e a sua capacidade para funcionar e explorar possíveis modelos novos e alternativos abrangentes para as relações futuras; recorda que a UE está disposta a recorrer a todos os instrumentos de que dispõe, inclusive sanções, para defender os seus interesses e os dos seus Estados-Membros, bem como para preservar a estabilidade regional;

50. Destaca a importância da plena aplicação do Acordo de Saída UE-Reino Unido, nomeadamente do Protocolo relativo à Irlanda e à Irlanda do Norte, bem como do Acordo de Comércio e Cooperação; salienta a importância do Protocolo para a manutenção da paz e estabilidade e para a integridade e o bom funcionamento do mercado único europeu; congratula-se com as medidas tomadas para a criação de uma Assembleia Parlamentar de Parceria para os deputados ao Parlamento Europeu e os deputados ao Parlamento do Reino Unido, tal como previsto no acordo; continua aberto ao desenvolvimento e ao reforço do quadro de cooperação UE-Reino Unido, o que poderá conduzir a um acordo sobre a política externa de segurança e defesa e assuntos de interesse comum; sublinha, a este respeito, a importância de uma estreita cooperação entre a UE e o Reino Unido nos fóruns internacionais, nomeadamente nas Nações Unidas, tendo em conta os muitos valores e interesses que partilhamos e a nossa proximidade geográfica;
51. Frisa a necessidade de reforçar a cooperação transatlântica UE-EUA com base numa parceria de iguais, baseada em valores e objetivos comuns e no princípio da parceria na liderança e responsabilidade, respeitando, simultaneamente, a autonomia, os interesses e as aspirações da outra parte; regozija-se, neste contexto, com a declaração saída da Cimeira UE-EUA de 2021 intitulada «Para uma Parceria Transatlântica renovada», que constitui uma boa base para desenvolver uma agenda transatlântica ambiciosa; apoia plenamente e compromete-se a prosseguir sinergias e objetivos externos e de segurança comuns, aprofundando a cooperação no quadro do diálogo transatlântico UE-EUA para enfrentar muitos dos principais desafios globais, tais como as alterações climáticas e a ameaça colocada por regimes autoritários e totalitários; congratula-se com o lançamento do Conselho Transatlântico de Comércio e Tecnologia; recomenda que as cimeiras UE-EUA sejam realizadas regularmente, a fim de proporcionar um incentivo contínuo e do mais alto nível à indispensável cooperação transatlântica; reitera o seu apoio à criação de um Conselho Político Transatlântico, dirigido pelos responsáveis pela política externa de ambas as partes; sublinha que uma forte relação transatlântica também exige que a UE continue a desenvolver as suas capacidades de ação; salienta a necessidade de a UE se adaptar rapidamente à evolução do papel dos EUA na cena mundial, por forma a salvaguardar os seus interesses vitais e prosseguir os seus objetivos de política externa; sublinha que a UE e os EUA devem coordenar os seus esforços para combater o terrorismo e a radicalização e garantir que os seus esforços sejam apoiados pelos recursos necessários; insta a UE e os EUA a colaborar, forma a

enfrentarem as ameaças consistentes e crescentes à proteção e preservação do património cultural, em particular nas zonas de conflito;

52. Realça que as relações da UE com África assumem importância capital para responder às necessidades e desenvolver o grande potencial dos países parceiros, bem como para perseguir interesses comuns; sublinha que esta relação com o continente vizinho da UE deve refletir um destino comum e centrar-se na criação de uma perspetiva credível, em particular para as gerações mais novas; saúda a comunicação conjunta, de 9 de março de 2020, da Comissão e do VP/AR intitulada «Rumo a uma estratégia abrangente para África»¹⁰ e reitera o seu apelo para que se ultrapasse a relação doador-beneficiário e se promova uma verdadeira parceria assente no desenvolvimento humano e na proteção dos recursos naturais; insiste na necessidade, a este respeito, de solicitar à Comissão e ao VP/AR que aprofundem as discussões com os parceiros africanos da UE - que a nível nacional, quer a nível das organizações regionais, tais como o Mecanismo Económico Regional e as Comunidades Económicas Regionais que compõem a União Africana (UA); salienta a importância de apoiar a UA e as suas componentes regionais nos seus esforços para criar uma arquitetura de segurança eficaz para a prevenção e a gestão de conflitos através, entre outros aspetos, de um apoio abrangente à operacionalização da Força de Reserva Africana e das suas componentes regionais; apela à aplicação rigorosa dos ODS em todos os domínios das relações UE-África; congratula-se com a conclusão do Acordo Pós-Cotonou; em Abril de 2021, o reforço dos laços da UE com os países da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico e a cooperação acrescida em fóruns multilaterais sobre a Agenda do Desenvolvimento Sustentável e a ação climática; manifesta a sua preocupação com o atraso registado na assinatura do Acordo pós-Cotonou; toma nota dos acordos de readmissão com países africanos;
53. Está seriamente preocupado com a espiral de insegurança na região do Sahel, que afeta a segurança e as condições de vida de inúmeros civis e com o número crescente de ataques de militantes islâmicos, que estão a ter um impacto grave na estabilidade da região, em particular no Mali e no Burkina Faso; apela à UE e ao G5 do Sael para que intervenham, para evitar o colapso da segurança na região; saúda, neste contexto, a parceria renovada entre a OTAN e a Mauritânia, principal aliado regional da UE, cujas forças estão na linha da frente a combater o terrorismo na região; condena a presença em África de empresas militares e de segurança privadas, em particular do Grupo Wagner, que cometeu violações generalizadas dos direitos humanos, apoiando, ao mesmo tempo, os interesses de Estados não democráticos; insiste na necessidade de atualizar a estratégia UE-África através de uma abordagem integrada capaz de garantir a segurança e o desenvolvimento, por forma a alcançar estabilidade na situação preocupante no Sahel, tendo em conta a evolução observada em 2021, a instabilidade crescente aí registada e o grande impacto que os acontecimentos na região têm, não só para África, mas também para a UE e os seus Estados-Membros; sublinha, neste contexto, a necessidade de colaborar numa estratégia nos domínios da defesa, do desenvolvimento e da construção da paz, para contrariar a ascensão jihadista na região do Sahel e noutras partes de África;
54. Manifesta-se vivamente preocupado com o desenvolvimento da situação na Rússia e recorda que é do interesse da UE preservar a liberdade, a estabilidade e a paz no

¹⁰ JOIN(2020)0004.

continente europeu e fora das suas fronteiras; considera que a UE deve cooperar e coordenar-se de forma estreita com a OTAN e outros parceiros, de molde a dissuadir a Rússia de enveredar por ações desestabilizadoras e subversivas na Europa, nomeadamente nos Estados Bálticos e na Europa Oriental, inclusive recorrendo a ingerências eleitorais, campanhas de desinformação e apoio aos partidos de extrema-direita; destaca a necessidade de aumentar o preço para as autoridades russas da repressão dos seus próprios cidadãos; lamenta que as forças militares russas continuem a ocupar partes da Ucrânia e da Geórgia em violação do Direito internacional, que ainda estejam presentes na República da Moldávia e que a Rússia continue a desestabilizar a paz e a segurança na região, bem como a utilizar ativamente medidas híbridas contra as democracias na Europa; manifesta a sua preocupação com a ingerência russa na região dos Balcãs Ocidentais, que é levada a cabo através de táticas híbridas que incluem campanhas de desinformação destinadas a pôr em causa o papel e o empenho da UE com o futuro europeu de cada um dos países; salienta a necessidade de falar a uma só voz no que respeita à política da UE neste contexto, inclusive no que se refere à aplicação de sanções; exorta a Comissão a coordenar de forma mais estreita a sua estratégia relativa à Rússia com os Estados-Membros para que a UE apresente uma frente unida face às ameaças russas; sublinha que o Parlamento recomendou que a UE reveja, juntamente com os Estados-Membros, a política da UE em relação à Rússia, e desenvolva uma estratégia abrangente da UE em relação a este país; insta a UE a desenvolver uma estratégia sobre as futuras relações da UE com uma Rússia democrática, o que demonstraria claramente ao povo da Rússia os benefícios decorrentes de tais relações; sublinha que não pode haver alterações substanciais nas relações com a Rússia, se esta prosseguir políticas agressivas em relação à UE e aos seus vizinhos; reitera que a UE tem de deixar claro que, se a Rússia prosseguir a sua política atual na Bielorrússia, a UE terá de impor medidas adicionais de contenção e dissuasão à Rússia; manifesta a sua preocupação com as repetidas violações russas dos acordos e normas de controlo de armamento, o que redundou no colapso do Tratado das Forças Nucleares Intermédias, e com as violações russas da convenção sobre armas químicas devido à sua utilização de agentes nervosos de grau militar, tanto a nível interno, como no território da UE; sublinha a necessidade de pressionar a Federação da Rússia para que cumpra o Direito e os tratados internacionais; lamenta que a Rússia utilize recursos energéticos como um instrumento geopolítico de pressão, em particular o seu aprovisionamento de gás aos Estados-Membros através da Ucrânia, e solicita que a dependência energética em relação à Rússia seja minimizada, incentivando a diversificação das fontes e rotas de energia; exorta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a segurança energética europeia, sobretudo no contexto do atual pico dos preços do gás e da eletricidade; apela à UE para que estabeleça laços mais estreitos com o povo da Rússia, nomeadamente através do desenvolvimento de um objetivo claramente definido de «cooperação», que deve centrar-se, não só num relacionamento seletivo tradicional com o Kremlin, mas também numa cooperação «estratégica» mais dinâmica com a oposição e a sociedade civil russas;

55. Salienta que o Ártico assume importância estratégica e geopolítica para a UE e sublinha que a UE se comprometeu a ser um interveniente responsável, que aspira ao desenvolvimento sustentável e pacífico a longo prazo da região; salienta a complexidade única dos desafios que a região do Ártico enfrenta, que exigem mais empenho e soluções por parte da UE, tendo também em conta o conhecimento e a vontade dos habitantes do Ártico, incluindo os povos indígenas; congratula-se, a este

respeito, com a comunicação conjunta, de 13 de outubro de 2021, da Comissão e do VP/AR sobre um empenhamento mais forte da UE em prol de um Ártico mais pacífico, sustentável e próspero¹¹; insta todas as partes interessadas a darem resposta aos efeitos e às consequências muito alarmantes das alterações climáticas no Ártico; salienta que a perspetiva da militarização do Ártico comporta riscos de segurança substanciais dentro e fora da região e manifesta a sua preocupação com as potenciais repercussões das questões de segurança mundial no Ártico e com a concentração militar russa progressiva e substancial no Ártico, bem como com o impacto de iniciativas e ambições de desenvolvimento e infraestruturas chinesas de grande alcance na região; observa que o Ártico desempenha um papel crucial na segurança da Europa; salienta que a UE deve ter uma visão clara do seu papel em matéria de segurança no Ártico e uma boa cooperação com a OTAN; destaca a importância de respeitar as leis e os acordos internacionais, para manter o Ártico como uma zona de baixa tensão; apela a que seja prestada maior atenção ao primeiro cabo de fibra ártico, que faz parte do sistema nervoso da Internet e que tem sido cada vez mais objeto de operações de espionagem internacional; encoraja os membros do Conselho do Ártico a tratar o problema da militarização crescente e a procurar plataformas para abordar este assunto de forma adequada, quer com os respetivos membros, quer com não membros do Conselho do Ártico; defende a intensificação dos esforços da UE para alcançar o estatuto de observador no Conselho do Ártico, para dispor de uma influência geopolítica mais forte;

56. Destaca que a China é um parceiro de cooperação e de negociação da UE, mas também um concorrente, num número crescente de domínios, e um rival sistémico; reitera, tal como sublinhado na sua resolução de 16 de setembro de 2021 sobre uma nova estratégia UE-China¹², o apelo à UE para que desenvolva uma estratégia UE-China mais assertiva, abrangente e coerente, que una todos os Estados-Membros e defina as relações com uma China cada vez mais assertiva e intervencionista, a bem de toda a UE ; salienta que esta estratégia deve promover uma ordem multilateral assente em regras, ter por base a defesa dos valores e interesses da UE e alicerçar-se nos três princípios da cooperação sempre que possível, da concorrência sempre que necessário e do confronto sempre que inevitável; apela a uma maior cooperação entre os países democráticos para fazer face à assertividade e repressão crescentes do Partido Comunista Chinês (PCC);
57. Defende firmemente a participação efetiva de Taiwan, na qualidade de observador, em reuniões, nos mecanismos e nas atividades das organizações internacionais, bem como o aprofundamento da cooperação UE-Taiwan, inclusive através de um acordo bilateral de investimento; apela ao VP/AR e à Comissão para que iniciem urgentemente uma avaliação de impacto, uma consulta pública e uma análise prévia sobre um Acordo Bilateral de Investimento (ABI) com as autoridades de Taiwan, como preparação para as negociações destinadas a aprofundar os laços económicos bilaterais; observa com grande preocupação as recentes demonstrações de força e a escalada de tensões nos pontos críticos da região, como o mar da China Meridional e Oriental e o Estreito de Taiwan; manifesta a sua profunda preocupação com as contínuas manobras militares da China no Estreito de Taiwan, incluindo as que visam Taiwan ou que têm lugar na zona de identificação da defesa aérea de Taiwan; apela à República Popular da China (RPC) para que ponha termo a tais manobras intimidatórias, que constituem sérias ameaças à

¹¹ JOIN/2021/0027.

¹² Textos aprovados, P9_TA(2021)0382.

paz e estabilidade em todo o estreito de Taiwan e na região do Indo-Pacífico; reitera que a relação entre a China e Taiwan deve ser desenvolvida de forma construtiva através do diálogo; sublinha a sua oposição a qualquer ação unilateral que possa comprometer o *statu quo* do estreito de Taiwan; salienta que qualquer alteração das relações entre os dois lados do estreito não deve ser contrária à vontade dos cidadãos de Taiwan; exorta a UE e os Estados-Membros a assumirem um papel pró-ativo na colaboração com parceiros internacionais com ideias comuns, em prol da paz e da estabilidade no estreito de Taiwan e estabelecerem parcerias com o Governo democrático de Taiwan;

58. Condena veementemente as atuais violações dos direitos humanos na China, nomeadamente contra minorias étnicas e religiosas, as quais visam, sobretudo, uigures muçulmanos, cristãos e tibetanos, mas condena também a repressão da democracia e das liberdades em Macau e em Hong Kong, nomeadamente através da imposição da lei draconiana de segurança nacional em 2020; condena o comportamento agressivo da China nos mares da China Meridional e Oriental, que afeta a liberdade de navegação, bem como a posição revisionista da China na Ásia Oriental, que resultou numa série de confrontos fronteiriços com os seus vizinhos;
59. Reitera a sua firme condenação das sanções sem fundamento e arbitrárias impostas pelas autoridades chinesas a várias pessoas e entidades europeias, inclusive a cinco deputados ao PE; reitera o seu apelo ao Governo chinês para que levante estas medidas restritivas totalmente injustificadas;
60. Condena as ações da República Popular da China em Hong Kong e sublinha que a diminuição em curso da autonomia de Hong Kong, não só vai contra as suas obrigações ao abrigo dos tratados bilaterais e do Direito internacional, como também põe em causa o papel de Pequim como parceiro credível; reforça o seu empenho nas sanções específicas ao abrigo do regime de sanções globais da UE em matéria de direitos humanos contra os funcionários chineses envolvidos em violações dos direitos humanos em Hong Kong e em Xinjiang, e insta ainda o Conselho a adotar sanções específicas, nomeadamente a aplicação de proibições de viagem e de congelamento de bens, contra pessoas e entidades em Hong Kong e na RPC por graves violações dos direitos humanos e do Direito internacional em Hong Kong; insta os Estados-Membros que ainda tenham tratados de extradição com a China e Hong Kong a suspenderem as extradições individuais sempre que a extradição de uma pessoa a coloque em risco de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, sempre que essa pessoa seja acusada por razões políticas, noutras situações em que sejam visadas minorias étnicas, representantes da oposição pró-democrática em Hong Kong e dissidentes em geral, e sempre que tal constitua uma violação das obrigações da UE ao abrigo da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
61. Sublinha a importância de a UE se juntar aos seus parceiros transatlânticos na prossecução de uma investigação externa e independente sobre as origens do vírus COVID-19, que surgiu em Wuhan, na China, a fim de procurar as tão necessários respostas e conhecimentos sobre a possível prevenção de futuras catástrofes mundiais com impacto direto na política externa e de segurança;
62. Denuncia a coação do PCC exercida contra a Lituânia e outros Estados-Membros e parceiros da UE e apela a uma maior solidariedade para com os países coagidos pelo

PCC, nomeadamente colaborando com os nossos aliados democráticos na abertura dos nossos mercados às economias vítimas da coação económica do PCC;

63. Congratula-se com o anúncio da Presidente da Comissão relativo a uma nova comunicação conjunta sobre uma parceria com a região do Golfo; solicita à UE que apresente uma estratégia coerente tendo em vista um empenho equilibrado da UE na região, com o objetivo estratégico fundamental de promover a segurança e a cooperação regionais; observa que tal compromisso deve procurar criar sinergias com os intervenientes regionais, designadamente através da Conferência de Bagdade para a Cooperação e Parceria, e de um maior apoio da UE às iniciativas de diálogo de segunda via com académicos, a sociedade civil, líderes religiosos e outros intervenientes; manifesta-se encorajado com o alívio das tensões entre o Irão e a Arábia Saudita e apela a ambos os países para que concluam rapidamente o processo de restabelecimento de relações diplomáticas plenas; reitera que a prioridade da UE é relançar o Plano de Ação Conjunto Global (PACG), essencial para a segurança da Europa e da região; recorda que o PACG continua a ser a única forma de pôr termo às atividades nucleares preocupantes do Irão; enaltece o papel do VP/AR para a política externa e de segurança e do SEAE na mediação entre os EUA e o Irão nos esforços para relançar o PACG; apela aos EUA e ao Irão para que prossigam negociações significativas com vista a voltar a cumprir o PACG; insiste em que a via para o relançamento do PACG combine o pleno regresso do Irão às suas obrigações ao abrigo do PACG e o levantamento de todas as sanções dos EUA relacionadas com o PACG; faz notar, no entanto, a necessidade de fazer face e de combater as atividades maliciosas e desestabilizadoras mais vastas do Irão em todo o Médio Oriente e não só, incluindo no território dos Estados-Membros da UE; salienta que qualquer acordo com o Irão deve incluir salvaguardas suficientes para que este país não possa adquirir armas nucleares; manifesta a sua profunda preocupação com a alegada falta de acesso da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) ao seu equipamento de monitorização e vigilância em instalações e centrais nucleares no Irão, o que dificulta muito a capacidade da AIEA de verificar e monitorizar as atividades nucleares do Irão, e também com o facto de as questões de salvaguarda ainda não terem sido resolvidas nos últimos dois anos; condena as violações dos direitos humanos do Irão contra o seu próprio povo, o seu programa de mísseis balísticos e as suas atividades terroristas na região;
64. Sublinha que a situação no Afeganistão deve ser um sinal para a UE reavaliar a abordagem internacional da construção da nação no estrangeiro e redefinir estrategicamente uma abordagem integrada das suas políticas externas, aumentar a sua quota-parte de responsabilidade pela segurança global e procurar uma maior soberania na sua política externa e de segurança; manifesta a sua preocupação com a dramática situação humanitária, política, económica e de segurança no Afeganistão, especialmente tendo em conta que um em cada três afegãos passa fome; insta a Comissão e o SEAE a intensificarem a assistência humanitária e a utilizarem todos os instrumentos disponíveis para assegurar que os afegãos em risco tenham acesso a proteção; salienta que regime talibã deve assumir a responsabilidade e a obrigação de proteger a vida e os bens e de restabelecer a segurança, a ordem e os serviços públicos; reitera que as mulheres e raparigas afegãs, as pessoas em profissões ligadas à sociedade civil afegã, os defensores dos direitos humanos, os ativistas políticos, os jornalistas, os académicos, os artistas, as minorias religiosas e étnicas, entre outros grupos em risco, como todo o povo

afegão, merecem viver em segurança, segurança e dignidade e ter pleno acesso à educação e à vida pública, e saúda o amplo apoio internacional aos seus direitos e liberdades; apela a que prossiga a evacuação dos afegãos em risco, especialmente da magistradas, defensores dos direitos humanos, jornalistas, pessoal local e outras pessoas em risco devido às suas atividades de promoção da democracia e das liberdades fundamentais; apela à UE para que preserve as conquistas dos últimos 20 anos e vele por que o Afeganistão não se torne novamente num porto seguro para grupos terroristas; insta a UE a proceder a um escrutínio exaustivo e a retirar ensinamentos do compromisso de 20 anos no Afeganistão, bem como a desenvolver de imediato uma estratégia global da UE baseada nesses ensinamentos para o Afeganistão e os países vizinhos; destaca a importância de cooperar com os países vizinhos e da região, para garantir a segurança mundial e a estabilidade regional, tendo em conta que nem todos os países vizinhos do Afeganistão, nem todas as potências da região partilhavam os mesmos objetivos que a coligação conduzida pelos EUA; salienta, a este respeito, o importante papel desempenhado por alguns países no repatriamento de cidadãos europeus e na evacuação de cidadãos afegãos em dificuldades, que foi possível, em particular, graças à significativa pressão diplomática exercida por estes países junto das forças talibãs;

65. Congratula-se com o renovado empenho da UE na região Indo-Pacífico e com o reconhecimento da sua importância crescente para os interesses da UE, tal como referido na comunicação conjunta de 16 de setembro de 2021 do VP/AR e da Comissão sobre a estratégia da UE para a cooperação na região Indo-Pacífico¹³, bem como nas conclusões do Conselho de 19 de abril sobre o mesmo assunto; defende uma maior cooperação com os países da região, em particular o Japão, a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), a Austrália, a Nova Zelândia e a Coreia; reconhece a intensa concorrência geopolítica e os conflitos territoriais na região, impulsionados, em grande medida, pela crescente assertividade da China em relação aos seus vizinhos; insta todas as partes a respeitarem os princípios do Direito internacional, em particular a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar; sublinha a necessidade de um empenho estratégico a longo prazo na região do Indo-Pacífico e de estabelecer mecanismos globais de diálogo bilateral e multilateral com os países do Indo-Pacífico e respetivas sociedades, em particular com países que têm posições análogas, como o Japão, a Coreia do Sul, a Austrália e a Nova Zelândia; sublinha a importância da segurança e da estabilidade no Indo-Pacífico para a prosperidade e a segurança na UE; regista as novas parcerias emergentes na região, como a criação da aliança militar trilateral entre a Austrália, o Reino Unido e os EUA (AUKUS) e lamenta o facto de esta parceria ter sido criada com um baixo nível de coordenação;
66. Destaca a crescente influência regional e geopolítica da Índia; chama a atenção para o facto de ser necessário um maior empenho político para reforçar a parceria UE-Índia e tirar partido de todo o potencial das relações bilaterais; reitera a necessidade de uma parceria mais aprofundada que deve basear-se em valores partilhados e no pleno respeito dos direitos humanos; reconhece que a Índia constitui um parceiro-chave para a UE, dada a sua posição e o seu papel de liderança em domínios fundamentais;
67. Solicita que se intensifique e reforce a cooperação com os nossos parceiros na América

¹³ JOIN/2021/0024.

Latina; considera que uma relação reforçada com a América Latina e as Caraíbas (ALC) é muito importante para a estratégia geopolítica da UE no mundo; salienta a necessidade de a União reforçar os laços que a unem aos países da ALC, em particular na defesa de uma ordem multilateral assente em regras; exorta a UE a lançar mão de todos os instrumentos de que dispõe para aprofundar a sua cooperação com os parceiros da ALC; exorta a UE a recuperar a sua posição de parceiro privilegiado junto dos países da América Latina, tendo em conta que outros atores geopolíticos ocupam de forma crescente um espaço na região, especialmente em resultado da pandemia de COVID-19 e da diplomacia das vacinas; apela à UE e aos Estados-Membros para que implementem políticas mais assertivas em relação a regimes autoritários que beneficiaram das suas relações com a UE e desmantelaram, violaram ou suprimiram diretamente os direitos e as liberdades dos seus cidadãos;

Reforçar o controlo democrático, o escrutínio, a responsabilização e a dimensão parlamentar da PESC da UE;

68. Destaca a contribuição específica do Parlamento Europeu para a política externa e de segurança da UE através dos seus meios diplomáticos parlamentares, por exemplo, através dos seus relatórios e resoluções, da sua densa rede de organismos interparlamentares permanentes, do seu diálogo político com titulares de cargos em todo o mundo e das suas atividades de apoio à democracia, à mediação e à observação eleitoral; afirma que o Parlamento deve fazer pleno uso dos seus poderes de supervisão e orçamentais nas decisões da União na cena internacional; salienta a importância dos programas do Parlamento de apoio à democracia, os quais podem ser extremamente importantes para reforçar o papel da UE em todo o mundo, na medida em que envolvem importantes partes interessadas a nível político e facilitam a governação democrática sustentável em países terceiros;
69. Sublinha que o diálogo político e técnico entre parlamentos é crucial e deve ser devidamente coordenado com as ações do executivo; salienta, por conseguinte, a importância de um intercâmbio harmonioso de todas as informações pertinentes entre as instituições no domínio da PESC, nomeadamente o intercâmbio de informações confidenciais pertinentes, no interesse da eficácia da ação externa da UE e de uma PESC mais responsável;
70. Insta a Comissão e os Estados-Membros a possibilitarem e a reforçarem o controlo parlamentar da ação externa da UE, nomeadamente prosseguindo as suas consultas regulares com o VP/AR e com a Comissão; sublinha que esse controlo desempenha um importante papel para garantir o bom funcionamento da democracia europeia e para granjear a confiança pública; salienta que esse controlo pode ser a primeira etapa de um reforço do papel institucional do Parlamento no âmbito da PESC; apela à rápida conclusão das negociações para substituir o Acordo Interinstitucional de 2002 sobre o acesso do Parlamento a informações sensíveis do Conselho no domínio da política de segurança e defesa¹⁴; exorta à coordenação dos serviços de segurança e informação dos Estados-Membros;
71. Sublinha a importância das assembleias parlamentares como espaços de cooperação e diálogo institucional e a sua valiosa contribuição para a ação externa europeia em

¹⁴ JO C 298 de 30.11.2002, p. 1.

matéria de segurança, bem como a necessidade de promover a sua atividade e garantir o seu correto funcionamento e desenvolvimento; apela ao reforço da supervisão por parte do Parlamento Europeu do trabalho das delegações da UE relativamente à representação dos valores e princípios da UE no estrangeiro e à realização dos interesses da UE sem prejuízo dos direitos humanos; salienta a necessidade de as delegações da UE disporem de todos os recursos e capacidades necessários e adequados para desempenharem eficazmente essas tarefas;

72. Exorta ao reforço da participação do Parlamento Europeu na programação do instrumento Europa Global e do IPA III; congratula-se com a introdução de um Diálogo Geopolítico de Alto Nível semestral para os instrumentos de financiamento externo enquanto instrumento essencial, não só para controlar, mas também para definir ativamente as prioridades da política externa da UE; sublinha que estes diálogos geopolíticos visam permitir ao Parlamento fornecer orientações estratégicas e apoio à programação e aplicação de todas as prioridades temáticas e geográficas do instrumento Europa Global e do IPA III; insiste, contudo, que o Parlamento deve receber, em tempo útil e com um nível de pormenor adequado, os documentos preparatórios pertinentes, por forma a proceder a um controlo significativo; apela a uma maior transparência aquando da implementação dos instrumentos financeiros, nomeadamente criando uma base de dados única comum, pública e transparente, que contenha os projetos e as ações;
73. Recorda ao Conselho o direito que cabe ao Parlamento de ser informado sobre todas as fases dos procedimentos ligados às negociações e celebrações de acordos internacionais e a prerrogativa de que dispõe para aprovar ou recusar tais acordos; está determinado utilizar estes poderes definidos nos Tratados, a fim de assegurar a transparência e o controlo democrático sobre os acordos internacionais negociados em nome da UE, bem como a execução do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, tal como salientado na sua recomendação de 28 de março de 2019¹⁵, nomeadamente no que se refere à sua complementaridade com outros instrumentos da UE no domínio da ação externa;
74. Reitera a sua opinião de que chegou o momento de rever a declaração sobre a responsabilidade política de 2010, a fim de melhorar esta base das relações entre o Parlamento e o VP/AR;

o

o o

75. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

¹⁵ Recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho e à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 28 de março de 2019, sobre a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, com o apoio da Comissão, ao Conselho referente a uma decisão do Conselho que cria um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, JO C 108 de 26.3.2021, p. 141.

11.11.2021

PARECER DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS

dirigido à Comissão dos Assuntos Externos

sobre a execução da política externa e de segurança comum – relatório anual de 2021 (2021/2182(INI))

Relator de parecer: Gerolf Annemans

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Constitucionais insta a Comissão dos Assuntos Externos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Observa que o impacto geopolítico da pandemia de COVID-19 e a rápida deterioração do ambiente de segurança colocam desafios sem precedentes à política externa e de segurança comum da União; salienta que, face a estes desafios, a União necessita de incrementar a sua resiliência, bem como de reavaliar e melhorar radicalmente a eficácia e a rapidez das suas respostas num ambiente mundial em rápida mutação;
2. Exorta todos os decisores políticos da UE a aumentarem significativamente o peso geopolítico da UE; apela, entretanto, à Comissão e aos Estados-Membros para que recorram a todos os instrumentos jurídicos e políticos existentes para reforçar o papel da UE no mundo; recorda que a luta pelos direitos humanos e pela democracia deve permanecer no centro da política externa e de segurança comum (PESC); recorda as disposições do Tratado que conferem ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) competência para conduzir a política externa e de segurança comum da União; apela aos Estados-Membros para que reconheçam o papel do VP/AR nas negociações internacionais; constata, a este respeito, que muitas vezes não está prevista a participação do VP/AR nas negociações internacionais; sublinha que, se o papel do VP/AR fosse mais valorizado, a política comum de segurança e defesa (PCSD) teria um impacto geopolítico mais importante;
3. Recorda o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Tratado da União Europeia (TUE), que permite ao Conselho tomar determinadas decisões em matéria de PESC através da votação por maioria qualificada (VMQ), bem como na «cláusula-ponte» constante do artigo 31.º, n.º 3, do TUE, que prevê a passagem progressiva para a VMQ no que toca a decisões na área da PESC que não tenham implicações militares ou de defesa, mas que reforcem a solidariedade da UE e a assistência mútua em caso de crise; sublinha a necessidade de a UE reagir a uma evolução rápida da situação mundial, recordando que raramente veicula uma mensagem forte a países terceiros, em particular a países geridos

por autocratas que levam a cabo políticas externas agressivas;

4. Reafirma o seu forte empenho na parceria da União com a OTAN, que continua a ser fundamental para a política de segurança da UE; sublinha a importância de reforçar a parceria estratégica entre a UE e a OTAN; congratula-se, a este respeito, com a preparação em curso da nova declaração conjunta UE-OTAN, que será apresentada antes do final do ano; apela ao VP/AR e aos Estados-Membros para que aproveitem o ensejo para aprofundar a cooperação multilateral em matéria de segurança com parceiros de confiança e garantir a coerência com as políticas internas; realça que a UE deve assumir, entretanto, as suas responsabilidades e reforçar a sua política de segurança através dos quadros de política interna pertinentes;
5. Lamenta que não exista uma cooperação estruturada UE-Reino Unido em matéria de política externa, de segurança e de defesa; apela à aplicação plena e efetiva do Acordo de Comércio e Cooperação e do Acordo de Saída, em particular das disposições relacionadas com a cooperação sobre desafios mundiais em fóruns multilaterais, a promoção da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos, as alterações climáticas, os regimes de sanções, a não proliferação e o desarmamento, assim como a luta contra o terrorismo e a cibersegurança; congratula-se com a criação da Assembleia Parlamentar de Parceria UE-Reino Unido e preconiza a sua rápida constituição e início dos trabalhos;
6. Recorda que, em 16 de junho de 2020, os ministros da Defesa da UE decidiram desenvolver orientações estratégicas sobre segurança e defesa; observa que um acordo jurídico-político está previsto para o início de 2022¹⁶; observa o potencial das orientações estratégicas, que poderiam constituir o elemento central da nova estratégia europeia de defesa e melhorar os instrumentos existentes; regista ainda que as orientações estratégicas visam promover uma «cultura estratégica» europeia comum, levando os Estados-Membros a um entendimento comum sobre as principais ameaças que se colocam à Europa e sobre a forma como a UE pode ser um garante da segurança;
7. Exorta todos os decisores políticos da UE a redobram os esforços para combater as ingerências externas de terceiros, a desinformação para fins de manipulação e a manipulação de informações, bem como outras ameaças híbridas, que comprometem a capacidade da União para fazer face a novos desafios e para desenvolver e aplicar eficazmente as suas políticas internas e externas; constata a multiplicação de campanhas de desinformação ligadas à pandemia da COVID-19 e o papel negativo que certos agentes desempenharam na promoção dessas campanhas; preconiza uma coordenação mais adequada e mais aprofundada para identificar em tempo útil e prevenir com eficácia os ciberataques suscetíveis de pôr em risco a estabilidade interna da UE e as ameaças híbridas que utilizam como armas a migração e o aprovisionamento energético, pondo assim em perigo a segurança interna e energética da UE; apela a todas as instituições e a todos os Estados-Membros da UE para que modernizem as suas respostas contra estas ameaças, designadamente através de uma nova panóplia de instrumentos híbridos da UE que inclua contramedidas coletivas coerentes contra agressores externos;

¹⁶ Ver nota informativa do Parlamento Europeu:

[https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2021/698057/EPRS_BRI\(2021\)698057_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2021/698057/EPRS_BRI(2021)698057_EN.pdf)

8. Insta a Comissão e os Estados-Membros a possibilitarem e reforçarem o controlo parlamentar da ação externa da UE, nomeadamente prosseguindo as suas consultas regulares com o VP/AR e com a Comissão; sublinha que esse controlo desempenha um importante papel para garantir o bom funcionamento da democracia europeia e para granjear a confiança pública; salienta que esse controlo pode ser a primeira etapa de um reforço do papel institucional do Parlamento no âmbito da PESC; apela à rápida conclusão das negociações para substituir o Acordo Interinstitucional de 2002 sobre o acesso do Parlamento a informações sensíveis do Conselho no domínio da política de segurança e defesa; preconiza a coordenação dos serviços de segurança e informação dos Estados-Membros;
9. Solicita a utilização ativa dos instrumentos do Parlamento no quadro da PESC; sublinha a importância e o caráter único do conjunto de programas de democratização do Parlamento, como o «Diálogo Jean Monnet», destinado a promover e reforçar o trabalho dos parlamentos; recorda que todas as instituições da UE devem participar e colaborar nas atividades destinadas a combater o retrocesso da democracia a nível mundial, nomeadamente através da observação eleitoral, de atividades de mediação e diálogo, da prevenção de conflitos, da Rede do Prémio Sakharov e da diplomacia parlamentar, devendo o Parlamento assumir um papel de destaque;
10. Recorda que, na sua resolução, de 15 de janeiro de 2020, sobre a posição do Parlamento Europeu relativamente à Conferência sobre o Futuro da Europa¹⁷, o Parlamento Europeu apresentou «a segurança e o papel da UE no mundo» como uma das prioridades políticas; congratula-se com o facto de tal se ter, por exemplo, refletido no grupo de trabalho da sessão plenária sobre «a UE no mundo»; regista que um número considerável de contributos na plataforma da Conferência propõe o reforço do papel da UE no mundo; recorda que a Conferência sobre o Futuro da Europa pode propiciar o ensejo para repensar o *statu quo* institucional e dar um novo impulso à democracia europeia; exorta os participantes na Conferência a equacionarem todos os meios possíveis para alcançar esse objetivo.

¹⁷ JO C 270 de 7.7.2021, p. 71.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	9.11.2021
Resultado da votação final	+: 17 -: 2 0: 5
Deputados presentes no momento da votação final	Gerolf Annemans, Damian Boeselager, Fabio Massimo Castaldo, Włodzimierz Cimoszewicz, Gwendoline Delbos-Corfield, Pascal Durand, Daniel Freund, Esteban González Pons, Giuliano Pisapia, Antonio Maria Rinaldi, Domènec Ruiz Devesa, Jacek Saryusz-Wolski, Helmut Scholz, Pedro Silva Pereira, Sven Simon, Antonio Tajani, Guy Verhofstadt, Loránt Vincze, Rainer Wieland
Suplentes presentes no momento da votação final	Gunnar Beck, Angel Dzhambazki, Alin Mituța
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Stelios Kympouropoulos, Ljudmila Novak

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

17	+
ID	Gerolf Annemans, Antonio Maria Rinaldi
NI	Fabio Massimo Castaldo
PPE	Esteban González Pons, Stelios Kypouropoulos, Ljudmila Novak, Sven Simon, Antonio Tajani, Loránt Vincze, Rainer Wieland
S&D	Włodzimierz Cimoszewicz, Giuliano Pisapia, Domènec Ruiz Devesa, Pedro Silva Pereira
VERTS/ALE	Damian Boeselager, Gwendoline Delbos-Corfield, Daniel Freund

2	-
ID	Gunnar Beck
THE LEFT	Helmut Scholz

5	0
ECR	Angel Dzhambazki, Jacek Saryusz-Wolski
RENEW	Pascal Durand, Alin Mituța, Guy Verhofstadt

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

Data de aprovação	10.12.2021
Resultado da votação final	+: 46 -: 9 0: 11
Deputados presentes no momento da votação final	Alviina Alametsä, Alexander Alexandrov Yordanov, Maria Arena, Petras Auštrevičius, Traian Băsescu, Anna Bonfrisco, Reinhard Bütikofer, Fabio Massimo Castaldo, Susanna Ceccardi, Włodzimierz Cimoszewicz, Katalin Cseh, Tanja Fajon, Anna Fotyga, Michael Gahler, Sunčana Glavak, Raphaël Glucksmann, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Márton Gyöngyösi, Sandra Kalniete, Maximilian Krah, Andrius Kubilius, David Lega, Miriam Lexmann, Nathalie Loiseau, Antonio López-Istúriz White, Lukas Mandl, Thierry Mariani, David McAllister, Vangelis Meimarakis, Francisco José Millán Mon, Gheorghe-Vlad Nistor, Urmas Paet, Demetris Papadakis, Kostas Papadakis, Tonino Picula, Manu Pineda, Giuliano Pisapia, Thijs Reuten, Jérôme Rivière, María Soraya Rodríguez Ramos, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Jacek Saryusz-Wolski, Andreas Schieder, Radosław Sikorski, Jordi Solé, Sergei Stanishev, Tineke Strik, Hermann Tertsch, Hilde Vautmans, Harald Vilimsky, Idoia Villanueva Ruiz, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers, Isabel Wiseler-Lima, Salima Yenbou, Željana Zovko
Suplentes presentes no momento da votação final	Özlem Demirel, Assita Kanko, Michal Šimečka, Mick Wallace
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Deirdre Clune, Charles Goerens, Maria Noichl, Bettina Vollath

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

46	+
NI	Fabio Massimo Castaldo, Márton Gyöngyösi
PPE	Alexander Alexandrov Yordanov, Traian Băsescu, Michael Gahler, Sunčana Glavak, Sandra Kalniete, Andrius Kubilius, David Lega, Miriam Lexmann, Antonio López-Istúriz White, David McAllister, Lukas Mandl, Vangelis Meimarakis, Francisco José Millán Mon, Gheorghe-Vlad Nistor, Radosław Sikorski, Isabel Wiseler-Lima, Željana Zovko
Renew	Petras Auštrevičius, Katalin Cseh, Charles Goerens, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Nathalie Loiseau, Urmas Paet, María Soraya Rodríguez Ramos, Hilde Vautmans
S&D	Maria Arena, Włodzimierz Cimoszewicz, Tanja Fajon, Raphaël Glucksmann, Demetris Papadakis, Tonino Picula, Giuliano Pisapia, Thijs Reuten, Nacho Sánchez Amor, Isabel Santos, Andreas Schieder, Bettina Vollath
Verts/ALE	Alviina Alametsä, Reinhard Bütikofer, Mounir Satouri, Jordi Solé, Tineke Strik, Salima Yenbou

9	-
ID	Maximilian Krah, Thierry Mariani, Jérôme Rivière, Harald Vilimsky
NI	Kostas Papadakis
The Left	Özlem Demirel, Manu Pineda, Idoia Villanueva Ruiz, Mick Wallace

11	0
ECR	Anna Fotyga, Assita Kanko, Jacek Saryusz-Wolski, Hermann Tertsch, Witold Jan Waszczykowski, Charlie Weimers
ID	Anna Bonfrisco, Susanna Ceccardi
PPE	Deirdre Clune
S&D	Maria Noichl, Sergei Stanishev

Legenda dos símbolos utilizados:

- + : voto a favor
- : votos contra
- 0 : abstenções